

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**Lei nº 108/2001**

**DATA:** 28 de Junho de 2001.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL, para o período compreendido no Quadriênio 2002/2005.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º- O Plano Plurianual para o Quadriênio 2002/2005, em conformidade com o que dispõe o item I, Art. 165, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, estabelece os objetivos e ações que nortearão a política de Governo e prevê, para o quadriênio, despesas no valor global de R\$ 18.255.000,00 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), assim composto:

| Especificação | 2002         | 2003         | 2004         | 2005         | Quadriênio    |
|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Adm.Direta    | 4.450.000,00 | 4.590.000,00 | 4.600.000,00 | 4.615.000,00 | 18.255.000,00 |
| <b>TOTAL</b>  | 4.450.000,00 | 4.590.000,00 | 4.600.000,00 | 4.615.000,00 | 18.255.000,00 |

Art. 2º- As ações e os gastos constantes do Anexo I desta Lei, serão incluídos nos orçamentos anuais, para o Quadriênio 2002/2005.

Art. 3º- No transcurso de cada exercício os propósitos e as importâncias constantes do Plano, poderão ser ajustadas, suprimidas ou reformuladas, em decorrência do comportamento da receita ou se as circunstâncias assim recomendarem, especialmente quando da adequação a Lei de Responsabilidade Fiscal para o cumprimento das Metas Fiscais e Orçamentárias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2001.

Ver. HAILTO BORCATH TABORDA

**Presidente**

Ver<sup>a</sup>. MARIA CLAUDIA LOSS

**Primeira Secretária**

---

Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro – “Em Defesa da Cidadania”

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**Anexo I integrante a Lei nº 108/2001**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**1 – AÇÃO LEGISLATIVA**

Três, resumidamente, são as funções que o órgão legislativo desempenha. Legislativa, mediante a qual aprecia e vota as leis sobre matéria de competência do Município; fiscalizadora, pela qual exerce a fiscalização dos atos e fatos praticados pela Administração e; assessoramento ou política, a qual cinge-se a análise, crítica e diagnóstico dos problemas do Município.

Os recursos necessários ao desempenho daquelas ações, para o quadriênio, acham-se incluídas sob a forma de destinações globais neste Plano, conforme síntese a seguir:

**SINTESE FINANCEIRA – AÇÃO LEGISLATIVA**

**R\$**

|                     | 2002              | 2003              | 2004              | 2005              | Quadriênio        |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fontes:             |                   |                   |                   |                   |                   |
| Ordinário           | 200.000,00        | 215.000,00        | 232.000,00        | 250.000,00        | 897.000,00        |
| Vinculado           |                   |                   |                   |                   |                   |
| Usos:               |                   |                   |                   |                   |                   |
| Despesas Correntes  | 140.000,00        | 150.000,00        | 160.000,00        | 170.000,00        | 620.000,00        |
| Despesas de Capital | 60.000,00         | 65.000,00         | 72.000,00         | 80.000,00         | 277.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>200.000,00</b> | <b>215.000,00</b> | <b>232.000,00</b> | <b>250.000,00</b> | <b>897.000,00</b> |

**2 – PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO**

Esta ação se caracteriza pelo fortalecimento das relações povo-governo, Executivo-Legislativo e da integração das representações de classe e demais instituições como Governo Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Buscando ampliar o relacionamento entre o Governo e comunidade, dar-se-á ênfase: à divulgação e transparência dos atos governamentais; aprimoramento das relações governamentais com as organizações políticas e; solicitação de permanente participação do Legislativo na análise e oferecimento de soluções das iniciativas do Executivo.

**SINTESE FINANCEIRA – AÇÃO EXECUTIVA**

**R\$**

|                     | 2002       | 2003       | 2004       | 2005       | Quadriênio |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Fontes:             |            |            |            |            |            |
| Ordinário           | 150.000,00 | 162.000,00 | 175.000,00 | 190.000,00 | 677.000,00 |
| Vinculado           |            |            |            |            |            |
| Usos:               |            |            |            |            |            |
| Despesas Correntes  | 90.000,00  | 97.000,00  | 105.000,00 | 115.000,00 | 407.000,00 |
| Despesas de Capital | 60.000,00  | 65.000,00  | 70.000,00  | 75.000,00  | 270.000,00 |
| <b>TOTAL</b>        | 150.000,00 | 162.000,00 | 175.000,00 | 190.000,00 | 677.000,00 |

**3 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

A ação do Governo no campo da administração e planejamento dar-se-á através de um conjunto de iniciativas que deverão ser desempenhadas na busca de maior eficiência da máquina administrativa, com o aperfeiçoamento e consolidação de métodos e técnicas de administração e planejamento. Citam-se, entre outras: geração de instrumentos e metodologias de formulação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, orçamento e projetos; acompanhamento físico e financeiro da programação à medida que ela é executada, infundido racionalidade crescente em futuras opções orçamentárias; melhoria qualitativa dos recursos humanos para tarefas de planejamento e orçamento; modernização dos sistemas de informações; geração e divulgação de informações gerenciais e outras, destinadas a avaliar a conjuntura sócio-econômica do Município; coordenação e administração do sistema de registro e controle de bens patrimoniais; melhoria do sistema de compras de bens e serviços e; canalização de esforços para a especialização de recursos humanos ao nível técnico, administrativo e especializado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**SINTESE FINANCEIRA – ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO R\$**

|                     | 2002       | 2003       | 2004       | 2005       | Quadriênio   |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Fontes:             |            |            |            |            |              |
| Ordinário           | 390.000,00 | 420.000,00 | 450.000,00 | 490.000,00 | 1.750.000,00 |
| Vinculado           |            |            |            |            |              |
| Usos:               |            |            |            |            |              |
| Despesas Correntes  | 235.000,00 | 252.000,00 | 270.000,00 | 295.000,00 | 1.052.000,00 |
| Despesas de Capital | 155.000,00 | 168.000,00 | 180.000,00 | 195.000,00 | 698.000,00   |
| <b>TOTAL</b>        | 390.000,00 | 420.000,00 | 450.000,00 | 490.000,00 | 1.750.000,00 |

#### **4 – FINANÇAS**

No ano mais recente, a participação da receita tributaria representou 2,47% do total das receitas arrecadadas pelo Município.

Este dado, por si, denota a fragilidade da produção fisco-arrecadadora da municipalidade. Tal situação pode ser melhorada mediante a ampliação do rol de contribuintes, do sistema tributário e fisco-arrecadador, do treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos e da auditoria fisco-contábil.

Os recursos financeiros demandados para a execução dos programas de trabalho do Governo Municipal têm ultrapassado, em muito, o montante das receitas próprias do Município, requerendo, por isso, adequada exploração de sua capacidade de arrecadar.

Dessa forma, na administração financeira municipal, destaca-se a necessidade de aperfeiçoar os instrumentos de gerência de convênios intergovernamentais, bem como a integral implantação do processo de modernização do sistema fisco-arrecadador.

O Governo Municipal, gradativamente tem arcado financeiramente com alguns encargos que antes eram do Estado e/ou União, agravando ainda mais a situação financeira do Município.

Elevar a receita do Município, segundo premissas de equilíbrio e justiça fiscal é o resultado final que se pretende obter com a modernização do sistema

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

fisco-arrecadador e outros meios de elevação da receita municipal no seu conjunto geral, inclusive as transferências constitucionais e as negociadas.

Para tanto, o Governo Municipal enfatizará os seguintes instrumentos para a melhoria do sistema: aperfeiçoamento do pessoal ocupado na orientação aos contribuintes, tributação, fiscalização e arrecadação; intensificação e aperfeiçoamento do uso do computador como instrumento auxiliar da ação fiscal; melhoria e ampliação da rede física do sistema fisco-arrecadador; aperfeiçoamento a ampliação do alcance das auditorias; modernização e agilidade no controle e cobrança da dívida ativa, atualização do Código Tributário; coordenação, controle das prestações de contas, em tempo hábil, de recursos recebidos a título de convênios, a fim de evitar suspensão dos repasses das transferências intergovernamentais; reestruturação dos instrumentos de controle interno.

**SINTESE FINANCEIRA – FINANÇAS**

**R\$**

|                     | 2002              | 2003              | 2004              | 2005              | Quadriênio          |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Fontes:             |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ordinário           | 380.000,00        | 410.000,00        | 443.000,00        | 475.000,00        | 1.708.000,00        |
| Vinculado           |                   |                   |                   |                   |                     |
| Usos:               |                   |                   |                   |                   |                     |
| Despesas Correntes  | 265.000,00        | 287.000,00        | 310.000,00        | 333.000,00        | 1.195.000,00        |
| Despesas de Capital | 115.000,00        | 123.000,00        | 133.000,00        | 142.000,00        | 513.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>380.000,00</b> | <b>410.000,00</b> | <b>443.000,00</b> | <b>475.000,00</b> | <b>1.708.000,00</b> |

## **5 – EDUCAÇÃO**

A ordenação da rede municipal de ensino é pré-requisito fundamental para a plena utilização da capacidade de atendimento à população em idade escolar.

A oferta e melhoria do ensino constitui importante fator para a elevação das condições de vida da família. Por isso, este Governo dará especial atenção à educação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

A atuação governamental neste campo far-se-á mediante: manutenção e conservação de prédios escolares da rede de ensino oficial; construção de novas unidades escolares, nos locais onde a oferta de vagas se revelar mais necessária; equipamentos e reequipamento das escolas, notadamente aquelas mais carentes; incremento nas atividades de transporte escolar; prestação de serviço de saúde e odontologia sanitária aos educandos; desenvolvimento e valorização de professores, nos termos da Lei do FUNDEF, mediante oferta de cursos de atualização e aperfeiçoamento; fornecimento de merenda escolar.

**SINTESE FINANCEIRA – EDUCAÇÃO**

**R\$**

|                     | 2002                | 2003                | 2004                | 2005                | Quadriênio          |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Fontes:             |                     |                     |                     |                     |                     |
| Ordinário           | 615.000,00          | 664.000,00          | 715.000,00          | 773.000,00          | 2.767.000,00        |
| Vinculado           | 425.000,00          | 460.000,00          | 497.000,00          | 535.000,00          | 1.917.000,00        |
| Convênio            | 240.000,00          | 260.000,00          | 280.000,00          | 305.000,00          | 1.085.000,00        |
| Usos:               |                     |                     |                     |                     |                     |
| Despesas Correntes  | 896.000,00          | 900.000,00          | 1.045.000,00        | 1.130.000,00        | 3.971.000,00        |
| Despesas de Capital | 384.000,00          | 484.000,00          | 447.000,00          | 483.000,00          | 1.798.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>1.280.000,00</b> | <b>1.384.000,00</b> | <b>1.492.000,00</b> | <b>1.613.000,00</b> | <b>5.769.000,00</b> |

**6 – CULTURA E ESPORTES**

Tanto a cultura como o esporte tem sido, ao longo dos tempos, fator de importância pela faculdade que traz implícita de unir os povos, independentemente de cor, condição sócio-econômica, convicção religiosa, política, etc.

Considerando que a integração cultural e esportiva no Município deve ser buscada, levando-se em conta aquele fator, o Governo do Município envidará esforços para: levantamento e divulgação dos sítios relevantes do ponto de vista históricos, arqueológicos e artísticos existentes no Município: apoio a artistas regionais, bandas, conjuntos e corais; apoio e incentivo à realização de campeonatos, torneios e jornadas desportivas locais; organização e promoção de feiras, exposições e artesanato;

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

incentivo a prática do esporte amador em suas diversas modalidades; incentivo à participação do Município em eventos culturais e esportivos em âmbito municipal, estadual e nacional.

**SINTESE FINANCEIRA – CULTURA E ESPORTES**

**R\$**

|                     | 2002       | 2003       | 2004       | 2005       | Quadriênio |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Fontes:             |            |            |            |            |            |
| Ordinário           | 120.000,00 | 130.000,00 | 140.000,00 | 150.000,00 | 540.000,00 |
| Vinculado           |            |            |            |            |            |
| Usos:               |            |            |            |            |            |
| Despesas Correntes  | 96.000,00  | 105.000,00 | 115.000,00 | 120.000,00 | 436.000,00 |
| Despesas de Capital | 24.000,00  | 25.000,00  | 25.000,00  | 30.000,00  | 104.000,00 |
| <b>TOTAL</b>        | 120.000,00 | 130.000,00 | 140.000,00 | 150.000,00 | 540.000,00 |

## 7 – SAÚDE

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (C.F., Art. 196).

Entre as responsabilidades diretas do poder público no campo de saúde está o controle de doenças transmissíveis e a erradicação de endemias e epidemias.

Mate-los sob controle e prestar serviços médico-hospitalares às pessoas contribui para assegurar o bem estar da comunidade.

Assim entendendo, o Governo Municipal, portanto, balizará sua ação nos seguintes aspectos: profilaxia de doenças que se transmitem dos animais para o homem (zoonose); controle e assistência médico-hospitalar a doentes, principalmente, àqueles menos favorecidos financeiramente; fiscalização e orientação sanitária suplementar; prestação de serviços básicos de educação sanitária; apoio financeira a entidades médicas, que prestam serviços essenciais de saúde no Município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Desenvolverá, ainda, programas, tais como: saúde da família; agentes comunitários; controle da hipertensão arterial; e prevenção do câncer ginecológico.

**SINTESE FINANCEIRA – SAÚDE**

**R\$**

|                     | 2002              | 2003              | 2004              | 2005              | Quadriênio          |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Fontes:             |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ordinário           | 500.000,00        | 540.000,00        | 584.000,00        | 630.000,00        | 2.254.000,00        |
| Vinculado           | 50.000,00         | 54.000,00         | 58.000,00         | 63.000,00         | 225.000,00          |
| Convênio            | 50.000,00         | 54.000,00         | 58.000,00         | 63.000,00         | 225.000,00          |
| Usos:               |                   |                   |                   |                   |                     |
| Despesas Correntes  | 480.000,00        | 518.000,00        | 560.000,00        | 605.000,00        | 2.163.000,00        |
| Despesas de Capital | 120.000,00        | 130.000,00        | 140.000,00        | 151.000,00        | 541.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>600.000,00</b> | <b>648.000,00</b> | <b>700.000,00</b> | <b>756.000,00</b> | <b>2.704.000,00</b> |

## **8 – PROMOÇÃO SOCIAL**

Para os efeitos deste Plano, entende-se por serviços de assistência social as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da comunidade e cujas ações voltadas para as necessidades básicas observem os objetivos, princípios e diretrizes das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e do Decreto Federal nº 914, de 6 de setembro de 1993, que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Baseando-se em tais responsabilidades, o Governo Municipal atuará, prioritariamente, no seguinte sentido: amparo às crianças e adolescentes carentes; habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência; destinação de recursos financeiros para custeio de pagamentos com auxílio natalidade e funeral, passagens, óculos, perna mecânica, cadeira de rodas, caixão funeral e outras despesas de natureza



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

assemelhadas; atendimento às ações assistenciais de caráter emergencial; garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde; prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas; incentivar, criar e implementar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcione a melhoria de qualidade de vida ao idoso e estimulem sua participação na comunidade; promover medidas visando a criação de empregos, que privilegiem atividades econômicas de absorção de mão-de-obra de pessoas portadoras de deficiência; proporcionar ao portador de deficiência qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho.

**SINTESE FINANCEIRA – PROMOÇÃO SOCIAL**

**R\$**

|                     | 2002              | 2003              | 2004              | 2005              | Quadriênio        |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fontes:             |                   |                   |                   |                   |                   |
| Ordinário           | 180.000,00        | 197.000,00        | 215.000,00        | 235.000,00        | 827.000,00        |
| Vinculado           |                   |                   |                   |                   |                   |
| Convênio            | 20.000,00         | 22.000,00         | 24.000,00         | 26.000,00         | 92.000,00         |
| Usos:               |                   |                   |                   |                   |                   |
| Despesas Correntes  | 160.000,00        | 175.000,00        | 192.000,00        | 208.000,00        | 735.000,00        |
| Despesas de Capital | 40.000,00         | 44.000,00         | 47.000,00         | 53.000,00         | 184.000,00        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>200.000,00</b> | <b>219.000,00</b> | <b>239.000,00</b> | <b>261.000,00</b> | <b>919.000,00</b> |

**9 – TRANSPORTES**

A manutenção, conservação e restauração da rede viária municipal, apresenta-se como muito importante e imprescindível, tanto para o produtor como para o consumidor, dada a importância sócio-econômica que representa.

Assim, a atuação governamental, no sentido de preservar a infraestrutura existente, se regerá, principalmente, pela: conservação da malha viária, mantendo-a em boas condições de tráfego; restauração progressiva da quilometragem das estradas que se acham em precárias condições de uso, mediante cascalhamento, colocação de bueiros, restauração e construção de pontes; e recuperação e aquisição de

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

veículos e máquinas rodoviárias, necessárias e imprescindíveis a manutenção e melhoria da rede rodoviária municipal.

**SINTESE FINANCEIRA – TRANSPORTES**

**R\$**

|                     | 2002              | 2003              | 2004              | 2005              | Quadriênio          |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Fontes:             |                   |                   |                   |                   |                     |
| Ordinário           | 500.000,00        | 540.000,00        | 584.000,00        | 630.000,00        | 2.254.000,00        |
| Vinculado           | 100.000,00        | 108.000,00        | 117.000,00        | 127.000,00        | 452.000,00          |
| Usos:               |                   |                   |                   |                   |                     |
| Despesas Correntes  | 480.000,00        | 518.000,00        | 560.000,00        | 606.000,00        | 2.164.000,00        |
| Despesas de Capital | 120.000,00        | 130.000,00        | 141.000,00        | 151.000,00        | 542.000,00          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>600.000,00</b> | <b>648.000,00</b> | <b>701.000,00</b> | <b>757.000,00</b> | <b>2.706.000,00</b> |

**10 – URBANISMO**

O continente populacional do Município de Fernandes Pinheiro, segundo estimativa do IBGE, é de aproximadamente 6.366 habitantes, dos quais 30,91% da população está fixada na zona urbana.

A exemplo do que tem ocorrido nesta última década, a tendência é a de que os centros urbanos continuem crescendo a taxas superiores ao crescimento nas zonas rurais, pela perspectiva que há de melhor qualidade de vida nas cidades.

Diante disso e com o propósito de manter a qualidade de vida existente e equacionar adequadamente os problemas de gestão do meio urbano, o Governo Municipal desenvolverá, prioritariamente, ações voltadas para: infra-estrutura, principalmente para aquelas obras apoiadas financeiramente pelo Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano – PARANÁ URBANO; conservação, restauração e calçamento de ruas; execução e logradouros públicos; administração de aterro sanitário; manutenção e melhorias dos serviços de iluminação pública, às ruas e logradouros públicos; conservação e melhoria do Cemitério Municipal e dos serviços funerários; execução de serviços de verificação de projetos arquitetônicos; expedição de

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

certificados de vistoria de conclusão de obras; controle das edificações e execução de obras necessárias a eliminação ou redução dos efeitos das cheias; viabilidade junto aos estaduais para a construção de unidades habitacionais.

**SINTESE FINANCEIRA – URBANISMO**

**R\$**

|                     | 2002       | 2003       | 2004       | 2005       | Quadriênio |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Fontes:             |            |            |            |            |            |
| Ordinário           | 180.000,00 | 195.000,00 | 210.000,00 | 226.000,00 | 811.000,00 |
| Vinculado           | 20.000,00  | 21.000,00  | 23.000,00  | 25.000,00  | 89.000,00  |
| Usos:               |            |            |            |            |            |
| Despesas Correntes  | 160.000,00 | 173.000,00 | 186.000,00 | 200.000,00 | 719.000,00 |
| Despesas de Capital | 40.000,00  | 43.000,00  | 47.000,00  | 51.000,00  | 181.000,00 |
| <b>TOTAL</b>        | 200.000,00 | 216.000,00 | 233.000,00 | 251.000,00 | 900.000,00 |

**11 – AGRICULTURA**

De acordo com o Cadastro de Imóveis do INCRA, existem no Município de Fernandes Pinheiro, 946 propriedades agrícolas, das quais 90,9%, ou seja, 860 se constituem de pequenas propriedades rurais, assim entendidas aquelas cujas áreas inferiores a 10 hectares. Nessas pequenas propriedades, que são responsáveis pela maior produção agrícola do Município e abrigam um contingente populacional de 4.398 habitantes, localiza-se a denominada agropecuária de subsistência, para a qual se dedicará especial atenção, durante este quadriênio.

Entre as pequenas propriedades rurais, sabe-se, há um alto grau de dificuldades, em particular no acesso aos instrumentos de apoio à agricultura e à pecuária, pelo fato de que um percentual muito baixo de tais produtores se acham filiados a cooperativas e associações.

Assim, será incentivado o cooperativismo e a formação de associações de pequenos produtores rurais como meio de superar problemas comuns e alcançar melhores níveis de renda e qualidade de vida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Além disso, é propósito desta Administração intensificar e ampliar a assistência técnica, através dos organismos oficiais, com atendimento prioritário ao pequeno produtor.

Paralelamente, pretende-se, ainda, qualificar a mão-de-obra familiar dos pequenos proprietários, a fim de se obterem melhores resultados no aproveitamento dos fatores de produção, bem como orientação a adoção de novas alternativas dos padrões de vida no meio rural, no que se refere a saúde, alimentação, educação e outros serviços sociais essenciais.

Nesta linha de atuação, o Governo Municipal priorizará: intensificação da assistência técnica agropecuária, com o apoio da Emater-Pr; conscientização e orientação da população rural para as vantagens do associativismo e cooperativismo; orientação para o uso criterioso de defensivos, corretivos e fertilizantes e para a preservação, uso e manejo do solo; difusão de novas oportunidades econômicas viáveis ao nível de pequenas propriedades como, por exemplo, criação de pequenos animais; oferta ao pequeno produtor de conhecimentos básicos sobre administração rural, mediante treinamento dirigido; interiorização de medicina preventiva e de bem estar social; sensibilização das comunidades rurais para a educação sanitária e saneamento básico; intensificação das atividades de educação e cultura no meio rural; estímulo a industrialização de produtos; promoção e apoio à realização de feiras e exposições; conscientização sobre a importância do uso de vacina e controle zoonosológico dos rebanhos; difusão e prestação de serviços de inseminação artificial, como forma de melhorar as condições genéticas dos animais e elevar a produtividade.

**SINTESE FINANCEIRA – AGRICULTURA**

**R\$**

|                     | 2002       | 2003       | 2004       | 2005       | Quadriênio |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Fontes:             |            |            |            |            |            |
| Ordinário           | 100.000,00 | 112.000,00 | 125.000,00 | 140.000,00 | 477.000,00 |
| Vinculado           |            |            |            |            |            |
| Usos:               |            |            |            |            |            |
| Despesas Correntes  | 80.000,00  | 90.000,00  | 100.000,00 | 112.000,00 | 382.000,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00  | 22.000,00  | 25.000,00  | 28.000,00  | 95.000,00  |

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

|              |            |            |            |            |            |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>TOTAL</b> | 100.000,00 | 112.000,00 | 125.000,00 | 140.000,00 | 477.000,00 |
|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|

## 12 – TURISMO

A valorização do potencial turístico do Município de Fernandes Pinheiro, no que se refere aos pontos paisagísticos, arqueológicos e culturais determina a afluência de visitantes, com benefícios econômicos para quem os recebem e, por via de consequência, também, ao Município. Além disso, contribui para aproximação e integração social com as diferentes regiões do Estado e do País.

O Governo Municipal, a par do incentivo ao desenvolvimento do turismo, efetivará ações no sentido de: desenvolver estudos para implantação do Plano Nacional de Municipalização do Turismo; criar infra-estrutura própria para atendimento aos turistas, espaço para exposição de produtos típicos da região, calendário de eventos; participar de encontros e seminários que visem a modernização dos serviços de turismo; inventariar pontos de acesso locais e trilhas turísticas, além de catalogar espécies de fauna e flora nativas da região; criar roteiros específicos para o setor de ecoturismo e turismo rural; incrementar o parque histórico e gastronômico; estabelecer um programa de comunicação visual, inserindo no contexto uma padronização de placas indicativas de locais turísticos; cadastrar toda a estrutura de serviços do Município que, de algum modo, se relacione com o setor de turismo.

### SINTESE FINANCEIRA – TURISMO

**R\$**

|                     | 2002      | 2003      | 2004      | 2005      | Quadriênio |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| Fontes:             |           |           |           |           |            |
| Ordinário           | 50.000,00 | 56.000,00 | 63.000,00 | 70.000,00 | 239.000,00 |
| Vinculado           |           |           |           |           |            |
| Usos:               |           |           |           |           |            |
| Despesas Correntes  | 40.000,00 | 45.000,00 | 50.000,00 | 56.000,00 | 191.000,00 |
| Despesas de Capital | 10.000,00 | 11.000,00 | 13.000,00 | 14.000,00 | 48.000,00  |

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

|              |           |           |           |           |            |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| <b>TOTAL</b> | 50.000,00 | 56.000,00 | 63.000,00 | 70.000,00 | 239.000,00 |
|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|

### **13 – MEIO AMBIENTE**

As desejadas modificações estruturais da economia, em decorrência do crescimento das atividades agropecuárias e industriais, exigem permanente acompanhamento das alterações no meio ambiente, de modo a evitar que um progresso mal orientado possa traduzir-se em comprometedores desequilíbrios ecológicos futuros.

Além das preocupações com as alterações previsíveis no meio ambiente, outras ações deverão ser desenvolvidas no sentido de corrigir danos já causados à natureza, nos últimos decênios.

A proteção do meio ambiente constitui uma das responsabilidades fundamentais deste Governo, tanto pelo que ela representa atualmente para a boa qualidade de vida da população, quanto pelas suas implicações futuras.

Assim, é indispensável a ação governamental no sentido de combater qualquer iniciativa que possa desagrega-lo e ao contrário, estimulará os empreendimentos que visem a sua preservação.

Nesse particular, a ação governamental consistirá, principalmente, em: reformular a legislação Municipal existente sobre o meio ambiente, adequando-a aos processos de preservação ambiental, de forma a atrair investimentos por parte da iniciativa privada, segundo a realidade do Município.

Afora essa medida, devem ser estabelecidas as seguintes: criar condições de operacionalizar um sistema de controle, orientação e fiscalização ambiental, procurando levantar áreas de preservação, cadastramento de imóveis e sistema de despejo de lixo e combate a degradação do meio ambiente; proceder a estudos que possa contribuir para elevar o índice do ICMS Ecológico do Município; elaborar um programa de educação ambiental segmentalizado, procurando atingir as crianças, através da Rede Municipal de Ensino, os turistas, através do comércio e

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

parques gastronômicos e os munícipes de um modo em geral, mediante a melhoria de atendimento por parte do setor público.

**SINTESE FINANCEIRA – MEIO AMBIENTE**

**R\$**

|                     | 2002             | 2003             | 2004              | 2005              | Quadriênio        |
|---------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Fontes:             |                  |                  |                   |                   |                   |
| Ordinário           | 80.000,00        | 89.000,00        | 100.000,00        | 112.000,00        | 381.000,00        |
| Vinculado           |                  |                  |                   |                   |                   |
| Usos:               |                  |                  |                   |                   |                   |
| Despesas Correntes  | 64.000,00        | 71.000,00        | 80.000,00         | 90.000,00         | 305.000,00        |
| Despesas de Capital | 16.000,00        | 18.000,00        | 20.000,00         | 22.000,00         | 76.000,00         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>80.000,00</b> | <b>89.000,00</b> | <b>100.000,00</b> | <b>112.000,00</b> | <b>381.000,00</b> |

## **14 – INDUSTRIA E COMERCIO**

Os anseios por parte dos munícipes da abertura de novos campos de trabalho, com o oferecimento de novas vagas nos diversos campos da indústria ou comércio, faz esta administração planejar para o próximo quadriênio, incentivo na instalação de novas indústrias tais como: aquisição de área de terreno destinado a implantação do parque industrial; infra-estrutura e demais serviços atinentes a essa Divisão; na área do comércio há a necessidade de incentivo na regularização dos pontos comerciais existentes no Município, esclarecimentos quanto a importância para o Município da emissão da Notas Fiscais; viabilização junto aos órgãos competentes para instalação de uma Agência Bancária na sede do Município, facilitando o acesso aos serviços bancários tanto para o Comércio quanto para a Indústria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**SÍNTESE FINANCEIRA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**R\$**

|                     | 2002       | 2003       | 2004       | 2005       | Quadriênio |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Fontes:             |            |            |            |            |            |
| Ordinário           | 100.000,00 | 112.000,00 | 125.000,00 | 140.000,00 | 477.000,00 |
| Vinculado           |            |            |            |            |            |
| Usos:               |            |            |            |            |            |
| Despesas Correntes  | 80.000,00  | 90.000,00  | 100.000,00 | 112.000,00 | 382.000,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00  | 22.000,00  | 25.000,00  | 28.000,00  | 95.000,00  |
| <b>TOTAL</b>        | 100.000,00 | 112.000,00 | 125.000,00 | 140.000,00 | 477.000,00 |

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2001.

Ver. HAILTO BORCATH TABORDA  
**Presidente**

Ver<sup>a</sup>. MARIA CLAUDIA LOSS  
**Primeira Secretária**